

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE DA
ACLIMAÇÃO**

(Biênio 2017/2019)

I - Data: 07/12/2017 - Horário: 18h00

Local: Rua Muniz de Souza, 1119 – Refeitório do Parque da Aclimação.

II – Relação dos Conselheiros Presentes: 01) Ana Lúcia dos Reis Justo – Conselheira Titular Representante Freqüentadores; 02) Paulo Sérgio Cassá – Conselheiro Titular Representante Freqüentadores; 03) Eliana Lucania de Almeida Alves – Conselheira Titular Representante Freqüentadores; 04) Jeff Anderson dos Santos – Conselheiro Suplente Representante Freqüentadores; 05) Luciane Yuka Muruzaki - Conselheira Suplente Representante Freqüentadores; 06) César Manuel Salgueiro dos Santos – Representante da Viva Aclimação – Entidade Suplente; 07) Karina Harumi Shiraishi Borba, Coordenadora do Conselho Gestor na qualidade de Administradora do Parque.

III – Relação dos Conselheiros Ausentes: 01) Ana Paula Chrispiniano – Conselheira Titular Representante dos Freqüentadores; 02) Rosana Kisil – Conselheira Suplente Representante dos Freqüentadores; 03) Ana Maria M.Fasanella Brito da Cunha – Conselheira Suplente Representante Freqüentadores; 04) Jorge Alberto P.Vasconcellos – Representante do Lions Aclimação – Entidade Titular; 05) Josionita da Silva Correia – Conselheira Titular Representante dos Trabalhadores.

IV – Resumo do Expediente: Não houve expediente passando assim a Ordem do Dia.

V – Resumo dos Informes: Não houve informes passando assim a Ordem do Dia.

VI – Ordem do Dia:

- a) Leitura e Aprovação do texto da Portaria sobre o novo Regimento do Conselho Gestor do Parque da Aclimação – Apresentação Conselheira Eliana Lucania;
- b) Eleição do novo Secretário do Conselho Gestor do Parque da Aclimação – Encaminhamento pela Administradora Karina Harumi Shiraishi Borba, Coordenadora do Conselho Gestor.

VII – A Conselheira Eliana Lucania iniciou a leitura da Minuta da Portaria referente ao Regimento Interno dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais. A Minuta foi encaminhada com

Paula

el
+olle

CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DA ACLIMAÇÃO

comentários pelos responsáveis na Secretaria do Verde e Meio Ambiente em trechos que poderiam ser modificados pelo Conselheiros quando da aprovação da Minuta final.

Os artigos abaixo ficaram com a seguinte redação:

Capítulo II – Da Composição

Art.3º O Conselho Gestor do Parque Municipal da Aclimação será constituído, por, no mínimo, 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 3 (três) representantes dos frequentadores do parque, eleitos entre seus pares;

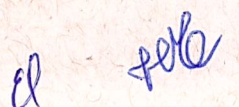
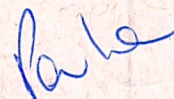
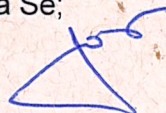
b) 1 (um) representante de movimentos, instituições ou entidades sociais, escolhido em plenária da sociedade civil organizada, cuja atuação corresponda aos distritos de abrangência do parque;

II - 1 (um) representante dos trabalhadores do Parque Municipal da Aclimação, de órgãos públicos ou de empresas privadas que nele prestam serviços, independentemente da modalidade de seu vínculo contratual de trabalho, eleito entre seus pares e que não faça parte da direção do parque;

III - 3 (três) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) o Administrador do parque, representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e coordenador do Conselho Gestor do parque municipal da Aclimação;

b) 1 (um) indicado pela Prefeitura Regional da Sé;



c) 1 (um) indicado por outra Secretaria Municipal, na área da educação, cultura, esportes, lazer e recreação, saúde ou de segurança urbana.

§ 1º Sem prejuízo da participação do representante do Poder Executivo referido no inciso III, alínea "c", do "caput" deste artigo, nos parques municipais tombados pelo Patrimônio Histórico, a Secretaria Municipal de Cultura poderá indicar 1(um) representante do Departamento do Patrimônio Histórico de São Paulo para o Conselho Gestor do parque.

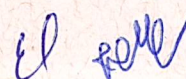
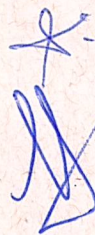
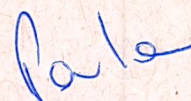
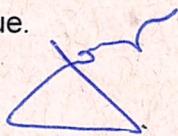
§ 2º Não sendo possível atender ao disposto no inciso III, alíneas "b" e "c" do "caput" deste artigo, poderão participar, a critério do Poder Executivo, representantes de outras Secretarias e órgãos públicos municipais interessados.

§ 3º Conforme as características e complexidade da administração de cada parque, fica facultada a ampliação da representação dos membros de seu Conselho Gestor, a critério do Poder Executivo.

§ 4º Nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais em que haja aumento da representação do Poder Executivo, por qualquer uma das hipóteses previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo deverá ser ampliada, em igual número, a representação da sociedade civil escolhida na forma do inciso I, alíneas "a" e "b", deste artigo, de modo a manter-se a paridade entre a representação da sociedade civil com relação aos demais segmentos.

Art.7º As reuniões do Conselho Gestor serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, com direito a fala.

§ 1º As reuniões ordinárias serão mensais, com duração máxima de 90 minutos, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano, podendo ser convocadas extraordinariamente por solicitação do Coordenador, ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, sempre dentro do horário de funcionamento do Parque.



§2º As convocações extraordinárias poderão ser feitas e aceitas através do instrumento de comunicação online através da lista de discussão de email, desde que todos os membros titulares e suplentes façam parte deste grupo.

§3º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Coordenador do Conselho Gestor no prazo de 30 dias, qualquer membro poderá fazê-la, observando-se toda a normalização contida neste Regimento Interno.

Art. 8º Da pauta da reunião ordinária constará:

- I. Informes;
- II. Apresentação, discussão de pauta;
- III. Propostas;
- IV. Deliberações;
- V. Encaminhamentos;
- VI. Apresentação de sugestões para a pauta
- VII. Prestação de contas das pendências de reuniões anteriores pelos seus responsáveis;

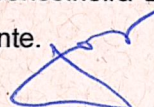
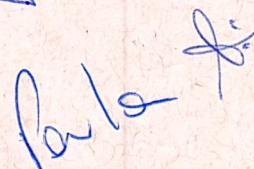
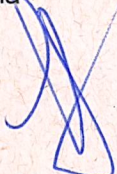
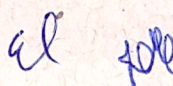
§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas, caso seja necessário e a critério do Plenário, poderão ser incluídos na pauta da reunião;

§ 2º Cada membro do conselho dispõe de um tempo de até 3 minutos para apresentar propostas que poderão ser discutidas com os outros conselheiros por mais 5 minutos não prorrogáveis.

§3º As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser afixados em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários do Parque;

b) Em seguida a Coordenadora do Conselho Gestor passou a conduzir a Eleição do novo Secretário(a) do Conselho Gestor do Parque da Aclimação se candidataram as Conselheiras Ana Lúcia dos Reis Justo e Eliana Lucania de Almeida Alves.

Tendo em vista o empate a coordenadora votou pela Conselheira Eliana como Secretária Titular e a Conselheira Ana Lúcia como Secretária Suplente.

VIII. Deliberações

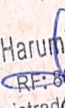
- a) O novo Regimento Interno do Conselho Gestor do Parque da Aclimação foi aprovado por unanimidade e o texto integral, como anexo, faz parte integrante desta ata e segue assinado por todos os conselheiros.
- b) Iniciada a votação votaram na Conselheira Ana Lúcia os Conselheiros: Paulo Cassa, Jeff Anderson (substituindo a Conselheira Paula) e a própria candidata. Votaram na Conselheira Eliana, a própria candidata, o Conselheiro César representante da Viva Aclimação (em substituição ao Conselheiro Jorge Alberto representante do Lions Aclimação e a Coordenadora Karina.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor, Administradora Karina H Shiraishi Borba encerrou os trabalhos da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Parque Aclimação.

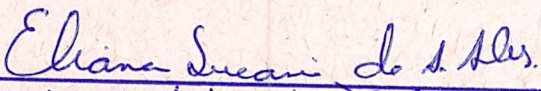
Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

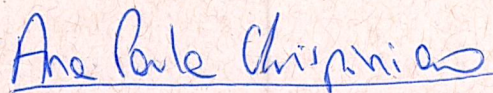
São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

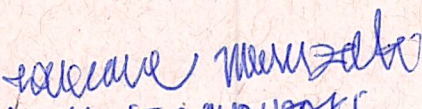
Conferência:


Karina Harumi Shirashi Borba
RF: 800.046-7
Administradora de Parque III

Karina H Shiraishi Borba
Administrador do Parque Aclimação
Coordenador do Conselho Gestor


ELIANA LUCIANA DE A. ALVES
Conselheira Titular
Secretaria


ANA PAULA CHRISPINIANO
Conselheira Titular


LUCIANE MURASAKI
Cons. Suplente

